

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.993.670-0

DATA: 01/11/2024

PARECER CEE/CES n.º 41/2025

APROVADO EM 08/04/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Atendimento à determinação contida no item “a”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 148/2024, de 03/12/2024, que renovou o reconhecimento do Curso de Graduação em Física – Licenciatura, ofertado no *campus* Sede, pela UEM.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Atendimento à determinação contida no item “a”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 148/24, de 03/12/2024, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Física - Licenciatura, ofertado no campus Sede, pela UEM. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício SETI-CES-GS n.º 179/2025 (fl. 154), de 25/03/2025, encaminhou a este Conselho o Ofício n.º 01/2025 – DFI/UEM, de 24/02/2025 (fl. 152). Nesse documento, a Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, informa o cumprimento da determinação de apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, as providências adotadas para aprimorar a relação entre ingressantes e concluintes, conforme estabelecido no Parecer CEE/CES n.º 148/2024, de 03/12/2024, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Física – Licenciatura, nos seguintes termos:

Complementação da Justificativa da Relação Ingressantes/Concluintes do Curso de Física, habilitação licenciatura.

A Coordenação de Curso, em parceria com o corpo docente e discente do Departamento de Física, tem buscado incentivar a participação dos estudantes em atividades como: a Mostra de Profissões da UEM, realizada anualmente com o objetivo de divulgar os cursos oferecidos pela UEM e orientar os estudantes em suas escolhas profissionais; Programas de Monitoria, que se destinam aos alunos regularmente matriculados e busca despertar o interesse na docência, mediante o desenvolvimento de atividades ligadas ao ensino, possibilitando a experiência da vida acadêmica, por meio da participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas dos cursos, além de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.993.670-0

Preceptoria, nos quais os estudantes atuam nas ações de suporte às disciplinas atendidas, por meio de atividades didáticas, sob a orientação de professores e com a supervisão do coordenador de atividades de preceptorias, auxiliando os alunos no desenvolvimento das tarefas propostas pelo professor dessas disciplinas.

Projetos de Ensino;

Pesquisa ou Extensão;

Programas de Bolsas: Programa de Iniciação (PIC);

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq); □

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX);

Programa de Educação Tutorial (PET);

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento (PIBIT);

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);

Monitoria no Museu Dinâmico Interdisciplinar (MUDI);

Além de buscar prospectar novas atividades com essa mesma finalidade.

II – MÉRITO

Trata-se de atendimento à determinação contida no item “a”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 148/2024, de 03/12/2024, que renovou o reconhecimento do Curso de Graduação em Física - Licenciatura, ofertado no *campus* Sede, pela UEM.

No item “a” do voto do Parecer constou a seguinte determinação:

Determina-se à IES que:

a) no prazo de 90 (noventa) dias apresente as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

A análise da resposta da IES permitiu identificar a organização inicial para o seu desenvolvimento. A instituição apresentou diversas iniciativas acadêmicas, destinadas a incentivar a participação dos estudantes em atividades extracurriculares, como monitoria, preceptoria, projetos de ensino, pesquisa e extensão.

O texto menciona ações que podem, indiretamente, contribuir para a permanência dos alunos, mas não explicita claramente o impacto dessas iniciativas na retenção e conclusão dos cursos. Sugere-se que a IES realize análise dos dados sobre a taxa de evasão e os desafios enfrentados pelos alunos ao longo do curso, bem como implemente ações diretas para permanência e conclusão como programas específicos voltados para apoiar ingressantes e evitar a evasão.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora considera atendida, em fase de implementação, a determinação contida no item “a”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 148/2024, de 03/12/2024, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Física - Licenciatura, ofertado no *campus* Sede, pela UEM.

E-PROCOLO DIGITAL n.º 22.993.670-0

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2025.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES